



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/774

Vitória, 22 de novembro de 2023

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

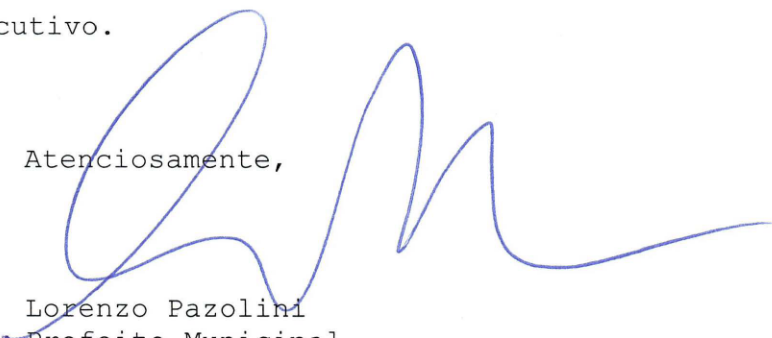
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.997, o Autógrafo de Lei nº 11.705/2023, referente ao Projeto de Lei nº 281/2023, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,

  
Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref.proc.8492644/2023

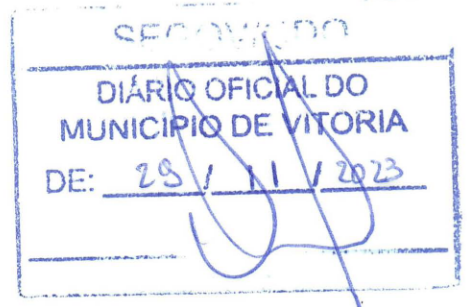
Ref.proc.14217/2023 - CMV/DEL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370032003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI Nº 9.997

Denomina "José Olidez Rodrigues"  
o novo campo de grama sintética,  
localizado no Bairro Tabuazeiro,  
Vitória-ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado "José Olidez Rodrigues", o campo de grama sintética situado à Av. Coronel José Martins de Figueiredo, nº 38, Tabuazeiro, Vitória - ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8492644/2023



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370032003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.